



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 008/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e os arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 297, de 10 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Diretor de Recursos Humanos autorizado a conceder, através de portaria, as férias e licenças previstas respectivamente nos arts. 82 e 88 da Lei Complementar 001, de 16 de março de 1993, após expressa autorização do secretário municipal no qual o servidor esteja diretamente subordinado.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deve constar expressamente o período inicial e final da concessão das férias e das licenças.

§1º - As férias e licenças dos servidores serão requeridas expressamente ao secretário municipal no qual o servidor esteja diretamente subordinado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 02 de março de 2017.


RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
Prefeita Municipal

RUA VILA NAU, 715, CENTRO, CATUNDA-CE CEP: 62297-000

CNPJ: 35.049.097/000-01 CGF: 06.920.506-0

Email: prefeitura.catunda.ceara@gmail.com